CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 10 / 02 / 14
Hora: 9h30
Ass: 49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.777/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/02/14 A 05/05/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 621.901,53 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil – c/ 9804.....R$ 621.901,53

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2013, do recurso 31, no valor de R$ 621.901,53 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/9808 R$ 60.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Pessoa Jurídica – c/9810 R$ 60.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 262.462,45 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

08.02.12.361.0082.2051 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 879R$ 32.462,45
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/884R$ 230.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2013, do recurso 1140, no valor de R$ 262.462,45 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 15.019,99 (quinze mil, dezenove reais e noventa e nove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08.02.12.361.0089.2050 PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR P.N.A.E
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/874 R$ 15.019,99

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do ano de 2013, do recurso 1120, no valor de R$ 15.019,99 (quinze mil, dezenove reais e noventa e nove centavos).

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 1.141,93 (um mil cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.1004.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/824 R$ 1.141,93

Art. 10º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2013, do recurso 20, no valor de R$ 1.141,93 (um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 32.504,86 (trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.02.12.365.1004.1294 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/19782 R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente - c/19783 R$ 17.504,86

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2013, do recurso 1071, no valor de R$ 32.504,86 (trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.